

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

### MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 048/2021– CPL

O MUNICIPIO DE SANTO AMARO, Estado a Bahia, com sede na Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.222.566/0001-72, representada pela Prefeita, Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2021, Processo Administrativo 318391/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa MS Comercial Mercantil Eirei, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Palestina, nº 12, Casa, Uruguai, CEP 40.450-570, Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.852.210/0001-92, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção, para utilização em reparos e construção de equipamentos públicos municipais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Santo Amaro-Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: MS COMERCIAL MERCANTIL EIRELI</b>
<b>CNPJ: 35.852.210/0001-92 Email: msmercantil@gmail.com - Tel.: (71)3315-8057</b>
<b>ENDEREÇO: Rua da Palestina, 12, Casa, Uruguai, Salvador-Ba, CEP.: 40.450-570</b>

#### LOTE 02 - MATERIAL ELETTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4"X2" PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 2,16	R\$ 108,00
2	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA UN3,84 60 W. (NÃO INCLUI LÂMPADA)	ILUMI	UN	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

3	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W D= * 17 CM	G LIGHT	UN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
4	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DIÂMETRO *25* CM PARA 1 LAMPADA, UN3628, BASE POTÊNCIA ÁXIMA 40/60W	BLUMENAU	UN	25	R\$ 55,35	R\$ 1.383,75
5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECO NOMINAL 2,5 MM2 ROLO COM 100M	CONDUSCABOS	ROLO	60	R\$ 238,56	R\$ 14.313,60
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V SECO NORMAL 6MM, ROLO COM 100M	CONDUSCABOS	ROLO	10	R\$ 409,74	R\$ 4.097,40
7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V SECO NORMAL 6MM, ROLO COM 100M	CONDUSCABOS	ROLO	12	R\$ 610,62	R\$ 7.327,44
8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR 450/750 V SECO NORMAL 1,5 MM2, ROLO COM 100M	CONDUSCABOS	ROLO	20	R\$ 155,49	R\$ 3.109,80
9	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20M.	FOXLUX	UN	125	R\$ 8,15	R\$ 1.018,75
10	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTO FUSÃO, USO ATÉ 69 KV.(ALTA TENSÃO)	DECORLUX	UN	125	R\$ 26,98	R\$ 3.372,50
11	HASTE ATERRAMENTO - HASTE ATERRAMENTO, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: CILÍNDRICA, REVESTIMENTO: COBRE, COMPRIMENTO: 2.400 MM, DIÂMETRO: 5,8 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONECTOR DE COBRE	OLIVO	UN	30	R\$ 73,84	R\$ 2.215,20
12	DISJUNTOR NEMA, MONOPOLAR, 35 ATÉ 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V.	SOPRANO	UN	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
13	DISJUNTOR NEMA,	SOPRANO	UN	20	R\$ 8,52	R\$ 170,40

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	MONOPOLAR, 10 ATÉ 30 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V.					
14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC, DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TERRA/NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIM	AMANCO	UN	25	R\$ 99,40	R\$ 2.485,00
15	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2 P+T 2A, 250V, CONJUNTO MONTADO, PARA EMBUTIR 4"X2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO	ILUMI	UN	375	R\$ 8,95	R\$ 3.356,25
16	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE +	ILUMI	UN	375	R\$ 7,97	R\$ 2.988,75
17	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	ANDALUZ	UN	20	R\$ 142,00	R\$ 2.840,00
18	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	SOPRANO	UN	20	R\$ 26,98	R\$ 539,60
19	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	CONIMEL	UN	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS ERMINAIS, INSTALADO EM LAJE	VIATEK	UN	200	R\$ 85,20	R\$ 17.040,00
21	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE	VIATEK	UN	250	R\$ 80,94	R\$ 20.235,00
22	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE	ELECON	UN	300	R\$ 17,89	R\$ 5.367,00
23	INTERRUPTOR MÓDULOS), SIMPLES (2 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E	ILUMI	UN	50	R\$ 8,95	R\$ 447,50

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	PLACA					
24	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	ILUMI	UN	75	R\$ 5,68	R\$ 426,00
25	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -	SOPRANO	UN	20	R\$ 39,76	R\$ 795,20
26	DISJUNTOR TRIPOLAR 63 A, PADRÃO DIN ( LINHA BRANCA ), CURVA DE DISPARO C, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 5KA, REF.: SIEMENS 5SX1 OU SIMILAR.	SOPRANO	UN	20	R\$ 42,61	R\$ 852,20
27	QUADRO DE MEDAÇÃO TRIFÁSICA EM NORIL COM LENTE PARA LEITURA	ANDALUZ	UN	25	R\$ 134,90	R\$ 3.372,50
28	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBU TIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A -	ANDALUZ	UN	10	R\$ 781,00	R\$ 7.810,00
29	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	SOPRANO	UN	35	R\$ 8,52	R\$ 298,20
30	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DE ALUMÍNIO, REDONDA COM DIAM.20CM, PARA LÂMPADA FLOURESCENTE OU LED DE 11W, MODELO PL HIPER 20 X 20 BR.	BLUMENAU	UN	30	R\$ 139,16	R\$ 4.174,80
31	LUMINÁRIA COM LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 - REV 01	G LIGHT	UN	50	R\$ 139,16	R\$ 6.958,00
32	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	G LIGHT	UN	250	R\$ 6,09	R\$ 1.522,50
33	LÂMPADA LED 20 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	GALAXY	UN	200	R\$ 14,90	R\$ 2.980,00
34	LÂMPADA LED 30 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	GALAXY	UN	200	R\$ 25,42	R\$ 5.084,00
35	LÂMPADA LED 40 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	GALAXY	UN	200	R\$ 34,08	R\$ 6.816,00
36	LÂMPADA LED 50 W BIVOLT	GALAXY	UN	200	R\$ 46,86	R\$ 9.372,00

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)					
37	LAMPADA LED 60 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	G LIGHT	UN	100	R\$ 73,84	R\$ 7.384,00
38	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	GALAXY	UN	75	R\$ 42,60	R\$ 3.195,00
39	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	GALAXY	UN	60	R\$ 51,10	R\$ 3.066,00
40	INTERRUPTOR MÓDULO), SIMPLES (1 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	ILUMI	UN	75	R\$ 5,68	R\$ 426,00
41	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE PAREDE SEM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	QUALITRONIX	UN	25	R\$ 39,76	R\$ 994,00
42	SENSOR DE PRESENCA BIVOLT DE TETO COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO LAMPADA POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO INTERNO	QUALITRONIX	UN	25	R\$ 42,60	R\$ 1.065,00
43	BOCAL PARA LÂMPADA BASE E-27, EM TERMOPLÁSTICO, COM RABICHO, SOQUETE EM LATÃO.	FOXLUX	UN	1250	R\$ 3,12	R\$ 3.900,00
44	LÂMPADA LED T80 TUBULAR 20W BIVOLT.	G LIGHT	UN	250	R\$ 17,04	R\$ 4.260,00
45	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W X 220V.	G LIGHT	UN	150	R\$ 41,75	R\$ 6.262,50
46	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W X 220V.	G LIGHT	UN	150	R\$ 56,80	R\$ 8.520,00
47	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W X 220V. 4000KA.	G LIGHT	UN	150	R\$ 61,06	R\$ 9.159,00
48	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E 27 EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO PARA USO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W.	OLIVO	UN	75	R\$ 42,60	R\$ 3.195,00
49	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E 40 EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO E ANODIZADO PARA USO DE	OLIVO	UN	75	R\$ 78,10	R\$ 5.857,50

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250/400W.					
50	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W.	RG LED	UN	75	R\$ 411,80	R\$ 30.885,00
51	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W.	RG LED	UN	75	R\$ 248,50	R\$ 18.637,50
52	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE EMBUTIR, 1 TECLA PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, 10A, 250V.	ILUMI	UN	125	R\$ 5,68	R\$ 710,00
53	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE EMBUTIR, 3 TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, 10A, 250V.	ILUMI	UN	125	R\$ 15,30	R\$ 1.912,50
54	INTERRUPTOR ELÉTRICO DE SOBREPOR, 2 TECLAS PARA INSTALAÇÃO SIMPLES, 10A, 250V.	ILUMI	UN	125	R\$ 10,65	R\$ 1.331,25
55	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 15M, 10A, PARA TENSÃO ENTRE 100 E 250VCA, PLUGUE BIPOLAR COM PINO TERRA PARA CONECTAR EM 4 TOMADAS COM ENCAIXE REBAIXADO; TOMADA MÓVEL BIPOLAR COM CONTATO TERRA COM ENCAIXE REBAIXADO E SUPERFÍCIE PROTETORA.	DANEVA	UN	75	R\$ 126,30	R\$ 9.472,50
56	CANAleta PARA INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS, FORMATO QUADRADO, RECorte FECHADO EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 80MM X 80MM X 2M DE COMPRIMENTO.	DUTOPLAST	UN	125	R\$107,70	R\$13.462,50
57	CANAleta PARA INSTALAÇÃO DE FIOS E CABOS, FORMATO RETANGULAR, RECorte FECHADO EM PVC, COM TAMPA, DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 40MM X 15MM X 2M DE COMPRIMENTO.	ENERBRAS	UN	125	R\$25,50	R\$3.187,50
58	CHUVEIRO, ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, BITOLA 1/2 POLEGADA, POTÊNCIA MÍNIMA 4400 WATTS, 127 VOLTS.	LORENZETTI	UN	25	R\$65,60	R\$1.640,00
<b>TOTAL: R\$ 283.799,99 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS, E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).</b>						

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180(cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
    - 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
    - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

### 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- 7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Amaro – BA 19 de janeiro de 2022.

---

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO  
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

---

MS Comercial Mercantil Eirei  
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA